

Despacho DS-4

Sr. Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Solicitamos autorização para aquisição de panos de pia para uso nas copas dos Prédios Sede, Anexos I e II, bem como o fornecimento às URs, conforme descrição a seguir:

| Item | CADMAT | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade Semestral |
|------|--------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | | Flanela, na cor branca (pano de pia) - Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente. | Unidade | 400 |

A previsão de consumo é para um período de 01 (um) semestre.

Informamos ainda que esse item não consta na Ata do Registro de Preços nº 001/2023.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/02/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0701247** e o código CRC **E1FE78CB**.

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a aquisição de panos de pia a serem utilizados nas copas dos Prédios Sede, Anexo I, Anexo II e Regionais, para um período de consumo de 06 (seis) meses.

Frisa-se, que o item em tela não consta na Ata de Registro de Preços nº 01/23.

Deste modo, encaminho os autos a esta operosa Diretoria, objetivando à aquisição, conforme especificações constantes no despacho DS-4 (0701247).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 06/03/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0701719** e o código CRC **EE3795E5**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de panos de pia para uso nas copas dos Prédios Sede, Anexos I e II, bem como para fornecimento às Unidades Regionais, solicitado pela **Seção de Suprimento para Manutenção e Copas** por meio do Despacho DS-4 (0701247), onde consta a especificação e o quantitativo do produto.

Assim, em atenção ao Despacho GDS (0701719), encaminho-lhe os autos para solicitar a prospecção necessária ao prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0705545** e o código CRC **D3ABAD7E**.

5441 GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI
 5442 ESTEVÃO ALVES BARROS
 5443 GLÁUCIA ROSA DA ROCHA
 5444 ANDRÉ BORTOLO DA CRUZ
 5446 ELIZABETH MENEZES DE PINHO ALVES
 5447 CLEBER CIRINO BARROS
 5449 THIAGO FELIPE CAMPOS QUINTINO
 5450 MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO
 5451 PRISCILLA LOPES REIS
 5452 RENATO SEJI KAWASAKI
 5453 WAGNER ROSSI PONTES
 5454 ALEFIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 5455 RUI JEF SANTOS DE LIMA SOUZA
 5457 SÉRGIO MAGNO DAS MERCÉS
 5458 EDUARDO MENCK SANGIORGIO
 5459 LEANDRO TELES VIEIRA
 5460 CAROLINA CHOI
 5461 LUCAS RIBEIRO CARVALHO MACHADO
 5462 VITOR LUIZ DE AMORIM SEABRA
 5465 CAIRE LUCAS LEOTTA
 5466 MARIANE CARDOSO GONÇALVES
 5467 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS PAZINATO
 5468 STEFANIE BRUNETTI CASSIS
 5469 GUSTAVO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA
 5470 LEONARDO CEPellos MONTICELLI
 5471 WERNER HAINZ
 5475 LIVIA KOBAYASHI HIRATSUKA
 5476 OTONIEL SERRA
 5478 ANDRESSA HONORATO PEREIRA
 5479 ELISANGELA COUTO
 5480 GLAUCIO RICARDO TICERAN MENDES
 5481 TATIANA PEREIRA DOS REIS NUNES
 5483 LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA
 5484 KARIN FIGUEIREDO LÖFFLER
 5487 MARCOS VINICIUS COUTO CORDEIRO
 5488 ILDE KITADA
 5489 THIAGO BELTRAO VIANA
 5490 NAYANA LÚCIA PEREIRA LASMAR
 5491 ALEXANDRE MONTEIRO NEVES
 5492 RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES
 5493 TUANY CIOCCI FERREIRA ZANELLA
 5494 RODRIGO GERVASIO DA COSTA BARROS
 5496 ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE
 5498 LEONARDO FRENHAN TAKAHASHI
 5499 DOUGLAS JOSE DE ASSUNÇÃO
 5501 DANIEL DE BIAGGI JANUARIO
 5503 ALBERTO DE MELLO FERREIRA
 5504 LEONARDO VITIELI NOGUEIRA
 5505 NAIRA BORGES BRESSANE
 5506 LIGIA MAYUMI NAKAMURA YASUNAKA
 5507 RODRIGO GOMES DA COSTA
 5508 DAYSE TRIGILIO ALTICO
 5509 RODRIGO EDUARDO DE ANDRADE
 5510 EDSON LUIS ISHIARA
 5511 TIAGO JOSÉ DA SILVA
 5512 HERBERT LADISLAU DE ARAUJO
 5513 JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO
 5514 LEANDRO BOSNICH
 5515 MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS
 5516 JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS
 5517 GUSTAVO BERNARDI PETEK
 5518 CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
 5519 RODRIGO AZEVEDO
 5520 RAFAEL TRINQUINATO RODIO
 5521 LUCAS FARIAS DOS ANJOS
 5522 ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING
 5523 MAURICIO HENRIQUE SILVA FERNANDES
 5524 DEBORA APARECIDA MACHADO
 5525 RAFAEL ENRIQUE ZUCKER
 5526 ÉRIKA GOMES POSTIGO
 5527 FLÁVIA SERAFIM STORALLI

5528 BRUNO HOROTA HORIOKA
 5529 LIGIA GONÇALVES AMARO
 5530 PAULA CAROLINE LUZZI
 5531 YURI AUGUSTO SANTOS GONCALVES
 5532 WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO
 5533 CAMILA DE ANDRADE SERRA TRESOLAVY
 5534 DOUGLAS FRANCISCO RABELLO DE MORAES
 5535 CAROLINA MAYUMI MATSUBARA
 5536 ALONSO LEÃO PERES NETO
 5537 GABRIEL FELIPE ANSUINO
 5538 HENRIQUE SANTOS MOREIRA DA CUNHA
 5539 RODRIGO CAMIA
 5540 SANDRA VALIO DE CAMARGO
 5541 DENIVALDO SEVERINO DA SILVA
 5542 ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA
 5543 MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA
 5544 ALINE SETURI
 5545 EDER TOLENTINO GOMES
 5546 GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR
 5547 ERIC FILIPE SOARES FERNANDES
 5549 AZIZIANE DIAS OLIVEIRA TODAKA
 5551 TONIEL CORREIA
 5552 THIAGO LOPES BRUM ALVINO
 5553 LAYLA JULIANA CAMILLO RIBEIRO DE CARVALHO
 5554 MARCIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO
 5555 RENATO BERTASSI
 5556 DOUGLAS SUBI
 5557 EDUARDO HIDEAKI SUZUKI
 5559 CHARLYE ROBERTO CLEMENTE
 5560 CÉZAR SANCHES DE BARROS
 5561 DANIELLE LEIMI KAKUTATE
 5562 RODRIGO KRIGGER
 5563 EDUARDO DOS SANTOS SILVA
 5564 SÉRGIO SOUZA BATISTA
 5567 VICTOR AKIO ISHII

* REQUISITOS para a participação do Processo de Avaliação de Desempenho 2023, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 7/2018:

- Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo previstos no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.272/2015 e em Lei Complementar posterior a esta, desde que haja previsão expressa no respectivo texto legal, inclusive aqueles que estejam exercendo cargo de provimento em comissão ou função gratificada mediante pró-labore.

- Deverão contar com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício no Ciclo de Desempenho 2022, compreendido de 1/1/2022 até 31/12/2022, excluindo o período de estágio probatório e incluindo os afastamentos de que tratam o artigo 78 da Lei nº 10.261/1968, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 4º e inciso V do artigo 5º, todos da Resolução nº 7/2018.

- Também serão avaliados aqueles que deixaram de exercer cargo de provimento efetivo, durante o ciclo de desempenho ou no ano subsequente, observadas as disposições supracitadas, ficando os respectivos processos avaliativos concluídos nos termos do § 6º do artigo 13, conforme disposto no § 5º, artigo 4º da Resolução nº 7/2018.

- Os servidores abrangidos pelo §2º do artigo 4º da Resolução nº 7/2018, que tenham cumprido os requisitos previstos no referido artigo, poderão solicitar sua inclusão no processo de Avaliação de Desempenho Individual durante o período de validação de área de trabalho e chefias, constante no Cronograma Anual.

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 01/23 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 14773/2022-97 – Objeto: Fornecimento de SSD SATA com serviço de instalação, configuração e garantia on-site de 36 meses. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" nos dias 30 e 31/01/2023 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa AMC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 106.976,00 (cento e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 1/23, para fornecimento de SSD SATA com serviço de instalação, configuração e garantia on-site de 36 meses, e AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 106.976,00, nos termos do art. 4º, II e III, da Resolução nº 4/97, alterada pela Resolução nº 7/97.

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 58/22 - HOMOLOGAÇÃO
 SEI Processo nº 16723/2021-63 – Objeto: Contratação unificada de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, incluindo os serviços de copeiragem e de jardinagem, para a Sede e Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" nos dias 9, 12, 13, 14 e 15/12/2022, e 13 e 16/01/2023 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.719.880,84 (três milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 58/2022 e AUTORIZO a despesa no importe de R\$ 3.719.880,84 (três milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses de contratação.

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 02/23 - HOMOLOGAÇÃO
 SEI Processo nº 12724/2022-10 – Objeto: Substituição de película de controle solar dos painéis de vidro da fachada da Unidade Regional de Araraquara (UR-13) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" no dia 01/02/2023 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa TOALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 62.457,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 2/23, para contratação de empresa especializada para a substituição de película de controle solar dos painéis de vidro da fachada da edificação da Unidade Regional de Araraquara (UR-13) deste Tribunal, e AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 62.457,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), nos termos do art. 4º, II e III, da Resolução nº 4/97, alterada pela Resolução nº 7/97.

SEÇÃO DE COMPRAS - DM-1

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de Peças e Kits de Reparo para Válvulas de Descarga Docol e Hydra.

Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br.

As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de Fitas de Borda para Marcenaria.

Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br.

As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de máquinas de café e bebidas quentes. Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico."

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de mobiliário. Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico."

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de cadeiras. Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico."

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na **contratação de empresa ou instituição para planejamento, organização e execução de prova objetiva no contexto do Processo Anual de Promoção dos servidores do TCESP**. Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico."

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de flanelas de pia.

Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o interesse na contratação de empresa para o fornecimento de acesso digital a jornais e revistas.

Fornecedores interessados em encaminhar propostas, devem solicitar o Termo de Referência com as especificações do objeto através do e-mail dm1@tce.sp.gov.br. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico.



J M DOS STOS PROD LIMPEZA ME

AVENIDA SAPOPEMBA 1570 SALA 1 - AGUA RASA
SAO PAULO - SP - 03345-000
Tel: (11) 2966-6679
CNPJ: 71.620.876/0001.89 INSC. EST: 113737596110
e-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br

À

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO
RUA VENCESLAU BRÁS 183
01016-000 SÉ SAO PAULO SP
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENT0
A/C SR(A): LUIS FERNANDO
REF:
EMAIL: e-lfsoares@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 2.569
PAG: 1
EMISSÃO: 14/03/2023
COD. CLI: 000145
TEL: (11) 3292-3744
FAX:
VÁLIDO ATÉ: 26/04/2023
SEU PEDIDO:

| IT | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO | UN | QTDE | PREÇO UNIT | %DESC | PREÇO TOTAL |
|----|----------|----------------------|----|------|------------|-------|-------------|
| 1 | 090007.0 | FLANELA BRANCA 30X40 | PÇ | 400 | 0,9000 | | 360,00 |

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 360,00

ENTREGAS DENTRO DA GRANDE SÃO PAULO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.
DEMAIS REGIÕES E PRODUTOS ESPECIFICOS SUJEITO A ANALISE.

Cond. pagamento....: 30 DIAS
Prazo entrega.....: 3 DIAS ÚTEIS
Transportadora.....: CARRO PROPRIO

Cobrança: CARTEIRA
Vendedor: ZORAIA

Local de entrega...: TCE-SP
Endereço de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO , 69 Bairro: CENTRO - SAO PAULO SP Cep: 01021 200

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3727**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br** Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **14/03/2023** Data de entrega: **15/03/2023** Data de validade: **15/03/2023****ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**
Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**
Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

ITENS DO ORÇAMENTO

| Referência | Descrição | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Total |
|------------|--|---------|------------|----------|----------|------------|
| 1441 | DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: flanela--medida:28x38cm-branca-marca:santa margarida | Unidade | 400,000 | R\$ 1,20 | R\$ 0,00 | R\$ 480,00 |

Quantidade de Itens: **400,000**Valor total dos itens: **R\$ 480,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

| Total dos Itens | Desconto | Frete | Outros | Valor Total |
|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| R\$ 480,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 480,00 |

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Descrição | Vencimento | Valor | Observação |
|-----------|------------|-------|------------|
|-----------|------------|-------|------------|

OBSERVAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAIS - I

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 3292-3782

faturamento:30-dias-(deposito)

prazo de entrega?10-dias

banco:banco do brasil-ag:6832-2-(Av.cons.Carrão)-conta:10622-4

Assinatura do Comprador

EMISSOR GRATUITO .COM

Assinatura do Recebedor

Impresso em: 14/03/2023 16:16:49



STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 AV DR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435 - IND ANHANGUERA
 OSASCO - SP - 06276-000
 Tel: (11) 4053-3533
 CNPJ: 39.357.755/0001.83 INSC. EST: 120593601113
 e-mail: magda@statuspro.com.br

À
 SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 AV RANGEL PESTANA 315
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENT0
 A/C SR(A): BRYAN LUCAS
 REF:
 EMAIL: gguedes@tce.sp.gov.br; gguedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 20.646
 PAG: 1
 EMISSÃO: 10/03/2023
 COD. CLI: 000158
 TEL: (11) 3292-4312
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 15/03/2023
 SEU PEDIDO:

Orçamento (0712434)

SEI 0003370/2023-01 / pg. 9

| IT | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO | NCM | UN | QTDE | PREÇO UNIT | %DESC | DESC (\$) | PRE C/ | DESC %ICM | PREÇO TOTAL |
|----|----------|-------------------|----------|----|------|------------|-------|-----------|--------|-----------|-------------|
| 1 | 130000.0 | FLANELA 28X38 BCA | 63071000 | UN | 400 | 1,2600 | | | 1,2600 | 18 | 504,00 |

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 504,00

PESO BRU/LIQ: 8,00/ 8,00 CUBAGEM: 0,000000
 QTDE VOLUMES: 400,00

FATURAMENTO MINIMO PARA SÃO PAULO - CAPITAL - R\$250,00
 ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Cond. pagamento.....: 28 DDL
 Prazo entrega.....: ATE 48HS-SP
 Transportadora.....: PROPRIA
 Valor mínimo pedido: 250,00

Cobrança: DEPOSITO
 Vendedor: MAGDA

Local de entrega...: O MESMO



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 AV RANGEL PESTANA 315
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO
 A/C SR(A): BRYAN
 REF:
 EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 663.448
 PAG: 1
 EMISSÃO: 10/03/2023
 COD.CLI: 007019
 TEL: 11 3292 3391
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 09/04/2023
 SEU PEDIDO:

| IT | CÓDIGO | COD. DE BARRAS | NOME DO PRODUTO | NCM | UN | QTDE | PREÇO UNIT | %DESC | SUBST.TRIB | %ICM | PREÇO TOTAL |
|----|----------|----------------|-------------------------|----------|----|------|------------|-------|------------|------|-------------|
| 1 | 111019.0 | 7898126681066 | FLANELA 28X38 BRANCA UN | 63079090 | UN | 400 | 1,7000 | | | 18 | 680,00 |

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 680,00

Cond. pagamento.....: 30 DIAS
 Prazo entrega.....: 5 DIAS
 Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.
 Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI 0003370/2023-01
AQUISIÇÃO DE FLANELAS

| Item | Quant. | Unidade de Fornecimento | | Descrição | EMPORIO TEM TUDO | | RB QUALITY | | STATUSPRO | | RKM | | MELHOR PROPOSTA | | RKM | |
|------|--------|-------------------------|---------------|-----------|--|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|-----------------|----------|------------|-----|
| | | Nat. Despesa | item Sifisico | | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Total | | |
| 1 | 400 | Unidade | 33903014 | 5339685 | Flanela, 100%algoodao, Med.(30x40)cm, Variando(2x3)cm, Na Cor Branca | R\$ 1,20 | R\$ 480,00 | R\$ 1,70 | R\$ 680,00 | R\$ 1,26 | R\$ 504,00 | R\$ 0,90 | R\$ 360,00 | R\$ 0,90 | R\$ 360,00 | RKM |
| | | | | | | R\$ 480,00 | R\$ 680,00 | R\$ 504,00 | R\$ 360,00 | R\$ 360,00 | | | R\$ 360,00 | | | |

| |
|--|
| melhor proposta: J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA ME |
| CNPJ: 71.620.876/0001-89 |
| valor: R\$ 360,00 |
| validade: 26/04/2023 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.620.876/0001-89

Certidão nº: 10967377/2023

Expedição: 16/03/2023, às 08:29:23

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.620.876/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.620.876/0001-89
Razão Social: JOSE MARQUES DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPESAS
Endereço: RUA MIGUEL MOTA 279 / VILA LEME / SAO PAULO / SP / 03191-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203094628317720

Informação obtida em 16/03/2023 08:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 71.620.876/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **178D.A146.7469.A0CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 71620876000189[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 16/03/2023 08:01:50**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/03/2023 às 08:19:25**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 151BC66D.2301AEA9.01B5D64A.61DB9573**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 16 de março de 2023 às 08:19

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/03/2023, às 08h20, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 71.620.876/0001-89 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/03/2023, às 08h20.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **94e50c24-3d15-4efb-8785-c6d070d39f93**
ou acesse utilizando o **QR Code**



```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC23-CADFOR,FORNECPJ,CONFONPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 16/03/2023 HORA: 08:30:29 USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 09/09/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 04/05/2000
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 09/09/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 71620876/0001-89
RAZAO SOCIAL:
JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: N - NAO

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2023-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 16/03/2023 AS 08:31 USUARIO: BRYANLUCAS
CNPJ / CPF : 71620876-0001/89 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPE
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06929 000007056 X 001 01511 000007056

(FIM)
```

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.620.876/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/05/1993 |
| NOME EMPRESARIAL J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RKM | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV SAPOEMBA | NÚMERO 1570 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 03.345-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INOVACONSULTING-GROUP.COM.BR | TELEFONE (11) 3262-0821/ (11) 3262-0821 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **08:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AQUISIÇÃO DE FLANELA (PANO DE PIA)

Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Ter, 14/03/2023 09:15

Cco: davydson.ribeiro@brsupply.com.br <davydson.ribeiro@brsupply.com.br>;'Neia - Lepok a sua grande papelaria' <neia@lepok.com.br>;PAULO@EMPORIOTEMTUDO.COM <PAULO@EMPORIOTEMTUDO.COM>;PEDRO@EMPORIOTEMTUDO.COM <PEDRO@EMPORIOTEMTUDO.COM>;PEDRO@EMPORIOTEMTUDO.COM <PEDRO@EMPORIOTEMTUDO.COM>

Bom dia,

Solicito, por gentileza, **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO do item abaixo especificado:**

| Item | CADMAT | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade Semestral |
|------|--------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | | Flanela, na cor branca (pano de pia) - Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente. | Unidade | 400 |

Favor enviar proposta comercial por e-mail, **devendo constar** da mesma:

- **dados cadastrais completos** (razão social, **CNPJ, endereço, telefones**, etc.);
- valores expressos em REAL, **com todas as despesas relacionadas já inclusas** (impostos, FRETE, taxa de entrega, etc.);
- **validade de proposta** (com validade de, preferencialmente, no mínimo 30 dias);
- **Prazo de entrega**

Nossos dados:

CNPJ: **50.290.931/0001-40**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Caso não seja possível responder com orçamento, favor responder com a negativa.

Agradeço a atenção,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAIS - I

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 3292-3782

ENC: AQUISIÇÃO DE FLANELA (PANO DE PIA)

Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Sex, 10/03/2023 08:56

Para: zoraia@rkmlimpeza.com.br <zoraia@rkmlimpeza.com.br>

Favor desconsiderar o anexo, a aquisição é somente das flanelas.

Dados do Tribunal

CNPJ: **50.290.931/0001-40**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

att.

De: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 08:39

Para: zoraia@rkmlimpeza.com.br <zoraia@rkmlimpeza.com.br>

Assunto: AQUISIÇÃO DE FLANELA (PANO DE PIA)

Bom dia,

Solicito, por gentileza, **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO do item abaixo especificado:**

| Item | CADMAT | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade Semestral |
|------|--------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | | Flanela, na cor branca (pano de pia) - Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente. | Unidade | 400 |

Favor enviar proposta comercial por e-mail, **devendo constar** da mesma:

- **dados cadastrais completos** (razão social, **CNPJ, endereço, telefones**, etc.);
- valores expressos em REAL, **com todas as despesas relacionadas já inclusas** (impostos, FRETE, taxa de entrega, etc.);
- **validade de proposta** (com validade de, preferencialmente, no mínimo 30 dias);
- **Prazo de entrega**

Nossos dados:

Caso não seja possível responder com orçamento, favor responder com a negativa.

Agradeço a atenção,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAIS - I

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 3292-3782

ENC: AQUISIÇÃO DE FLANELA (PANO DE PIA)

Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Sex, 10/03/2023 08:55

Para: coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>

Favor desconsiderar o anexo, a aquisição é somente das flanelas.

Dados do Tribunal

CNPJ: **50.290.931/0001-40**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

att.

De: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 08:46

Para: coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>

Assunto: AQUISIÇÃO DE FLANELA (PANO DE PIA)

Bom dia,

Solicito, por gentileza, **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO de dois pares de monitores de referência de áudio, conforme especificações anexadas.**

| Item | CADMAT | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade Semestral |
|------|--------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | | Flanela, na cor branca (pano de pia) - Flanela; 100% algodão; alvejado; medindo (38x26)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente. | Unidade | 400 |

Favor enviar proposta comercial por e-mail, **devendo constar** da mesma:

- **dados cadastrais completos** (razão social, **CNPJ, endereço, telefones**, etc.);
- valores expressos em REAL, **com todas as despesas relacionadas já inclusas** (impostos, FRETE, taxa de entrega, etc.);
- **validade de proposta** (com validade de, preferencialmente, no mínimo 30 dias);
- **Prazo de entrega**

Nossos dados:

Caso não seja possível responder com orçamento, favor responder com a negativa.

Agradeço a atenção,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE MATERIAIS - I

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 3292-3782

RES: ORÇAMENTO - No. 002569

Zoraia - Vendas RKM <zoraia@rkmlimpeza.com.br>

Qui, 16/03/2023 10:48

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

BOM DIA BRIAN

SIM

Atenciosamente | Yours sincerely

Zoraia Fadel
Depto de Vendas



RKM – Distribuidora de Produtos para Limpeza.

End: Av. Sapopemba, 1570 - Água Rasa | São Paulo – SP | Cep: 03345-000

Tel.: 11- 2966-6679 / 11- 2021-1480 / 11-2362-6779 / 11-2365-6327

Cel.: 11-9-4786-0191 (WhatsApp)

E-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br

De: Bryan Lucas Reichert Palmeira [mailto:bpalmeira@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 16 de março de 2023 10:37

Para: zoraia@rkmlimpeza.com.br

Assunto: ENC: ORÇAMENTO - No. 002569

Zoraria, bom dia

As flanelas vêm em pacotes com 10 unidades como a da última aquisição?

att.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização;

Tratam os autos da proposta de aquisição de panos de pia, conforme solicitação da DS-4 (doc. n. 0701247). Para tal, realizamos publicação a fim de encontrar interessados no fornecimento (doc. n. 0712432) e procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (doc. n. 0712434):

- RKM (J. M. DOS SANTOS) - c/ Zoraia - Fone - (11) 2966-6679;

- RB Quality - c/ Lais - Fone: (11) 9 6830-5352;

- Status Professional - c/ Magda - Fone: (11) 4053-3533;

- Empório Tem Tudo - c/ Paulo - Fone: (11) 2302-7590.

Embora vencidas no dia 15/03/2023, as propostas

das empresas Status Professional e Empório Tem Tudo são consideradas válidas por terem vencido há menos de 45 (quarenta e cinco dias), nos termos do entendimento do DGA (doc. n. 0706616). As flanelas serão fornecidas em pacotes de 10 (dez) unidades, assim como foi feito na último aquisição e aceito pela DS-4 (doc. n. 0712602).

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (doc. n. 0712436). Solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome da empresa **J M dos Santos Produtos de Limpeza (RKM); CNPJ 71.620.876/0001-89, no valor total de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais).**

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (doc. n. 0712437). A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (doc. n. 0712439).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/03/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0712603** e o código CRC **37C4D792**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0712603



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0712603) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0712889** e o código CRC **2E602DD8**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0712889

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de **400 (quatrocentos) panos de pia** para uso nas copas dos Prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal, bem como para fornecimento às Unidades Regionais, para um período de 06 (seis) meses, solicitado pela **Seção de Suprimento para Manutenção e Copas** por meio do Despacho DS-4 (0701247).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0712436).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ nº 71.620.876/0001-89, com validade até 26/04/2023 (0712434), no valor de **R\$ 360,00** (*trezentos e sessenta reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0712437).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos

para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0712959** e o código CRC **FFE032A2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0712959

Despacho GDCE

EMPRESA: J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETO: Aquisição de **400 (quatrocentos) panos de pia** para uso nas copas dos Prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.14**, no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0712436), despacho **GDM (0712959)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713834** e o código CRC **85CB2294**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00411

| Unidade Gestora | 020101 | | | | | | |
|--|---|-----------------------------|----------|-----|-------|----|--------|
| Gestão | 00001 | Processo | S3370/23 | | | | |
| Data Emissão | 20MAR2023 | PTRes | 020103 | | | | |
| Programa Trabalho | 01032020048210000 | Unidade Orçamentária | 02001 | | | | |
| UG Responsável | 020010 | Natureza da Despesa | 339030 | | | | |
| | | Valor | 360,00 | | | | |
| Cronograma | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>360,00</td></tr></tbody></table> | | | | Mês | Valor | 03 | 360,00 |
| Mês | Valor | | | | | | |
| 03 | 360,00 | | | | | | |
| Observação | | | | | | | |
| 14 - AQUISICAO DE PANOS DE PIA PARA USO NAS COPAS DOS PREDIOS SEDE, ANEXOS I E II DESTE TRIBUNAL. | | | | | | | |
| Usuário | ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001 | | | | | | |
| Consultado Em | 20/03/2023 | Horário | 11:17 | | | | |

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2023NR00411** (0714847) conforme despacho **GDCF** (0713834) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 20/03/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/03/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0714853** e o código CRC **4DA46271**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº: 0003370/2023-01

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Proposta de aquisição de 400 (quatrocentos) panos de pia para uso da Sede e Unidades Regionais

EM EXAME: Autorização da Despesa

De acordo com a solicitação da Seção de Suprimento para Manutenção e Copas - D.S.-4 (0701247), é necessária a aquisição de 400 (quatrocentos) panos de pia especificados no citado despacho, para uso nas copas dos prédios da capital deste TCESP e Unidades Regionais, no período de consumo previsto de 06 (seis) meses, como informa o Diretor de Serviços no despacho 0701719.

Com o fim de obter orçamentos, a Diretoria de Materiais - D.M.-1 - Seção de Compras providenciou a publicação, no Diário Oficial Eletrônico - TCESP, de chamamento a eventuais interessados no fornecimento do material (0712432) e ainda procedeu à pesquisa de preços, obtendo as propostas comerciais acostadas sob nº 0712434, reunidas no Quadro Comparativo de Preços que se vê no documento 0712436.

As informações contidas no Quadro Comparativo de Preços indicam que a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 71.620.876/0001-89, válida até a

data de 26/04/2023 (RKM) - fl. 1/5 - 0712434, contendo o valor de **R\$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais).

Impõe destacar que a empresa está cadastrada; não possui impedimentos à contratação, além de apresentar regularidade fiscal e trabalhista comprovada por meio das certidões válidas acostadas sob números: 0712437 e 0712439.

A Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F., por sua vez, providenciou o aporte de recursos, com a emissão da Nota de Reserva 2023NR00411 (0714847). Atesta ainda que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual; é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.

Em tais circunstâncias, tendo em conta que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame, em razão do valor, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância de **R\$ 360,00** (Trezentos e Sessenta Reais) assim como a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ nº 71.620.876/0001-89.

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão da Nota de Empenho e à **Diretoria de Materiais** para as providências de sua alçada.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/03/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0715596** e o código CRC **D1B668FE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0715596

Despacho GDGF

EMPRESA: J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETO: Aquisição de **400 (quatrocentos) panos de pia** para uso nas copas dos Prédios Sede, Anexos I e II deste Tribunal.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0715596), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2023NR00411 (0714847)**, no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 22/03/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0716504** e o código CRC **C2B4EF62**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00649

| | | | |
|-----------------|---------------------------------------|--|--|
| UG | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| Gestão | 00001 | | |
| Data de Emissão | 22/03/2023 | | |

| | | | | | |
|-------------|--|----|----|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 71620876/0001-89 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPEZA | | | | |
| Credor | JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPEZA | | | | |
| Endereço | RUA MIGUEL MOTTA, 279 - AGUA RASA | | | | |
| Cidade | SAO PAULO | UF | SP | CEP | 03191-110 |

| | |
|-----------------|----------|
| Origem Material | NACIONAL |
|-----------------|----------|

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|
| 400051 | 02001 | 01032020048210000 | 150010001 | 33903014 | 020010 | 000.000.0100 |

| | | | | | |
|-----------------|----------------------|--------------|---------------|-------|--|
| No Processo | S3370/23 | Acordo | | | |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL | Ref Dispensa | LEI 8.666/93 | | |
| Licitação | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade | 1 - ORDINARIO | | |
| Empenho Orig. | | Nº Contrato | 2023CT00278 | Nº OC | |

| | |
|----------------------|------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS) |
|----------------------|------------------------------------|

| Cronograma | |
|------------|--------|
| Mês | Valor |
| 03 | 360,00 |

| | | | | | |
|------------|-----|----------------|------------|-------------|--------|
| Sequência | 001 | Item | 00533968-5 | Unid. Forn. | 00001 |
| Quantidade | 400 | Valor Unitário | 0,90 | Preço Total | 360,00 |

| | |
|---|--|
| Descrição | |
| FLANELA, 100% ALGODAO, MEDINDO (30X40)CM, PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM, NA COR BRANCA, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA | |

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 360,00 |
| Local de Entrega | AV. RANGEL PESTANA, 315 |
| Data de Entrega | 22/03/2023 |

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
400743408-59
Ordenador da Despesa

| | |
|--------------------------|-------------|
| Responsavel pela emissão | 27449197804 |
|--------------------------|-------------|

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2023NE00649 (0717034) conforme despacho **GDCF**
(0716504) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 23/03/2023, às 10:37,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA**
DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização, em
23/03/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0717037** e o código CRC **1E337F7D**.

Despacho GDM

SEI nº: 3370/2023-01

OBJETO: Aquisição de panos de pia

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 400 (quatrocentos) panos de pia, conforme solicitação 0701247.

Obtida a necessária autorização de despesa (0715596) e emitido o prévio empenho (2023NE00649 - 0717034) no valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) em favor da empresa **J.M. DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 71.620.876/0001-89**, encaminho-lhe os autos para verificação e juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da empresa e não registrando impedimentos, emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/03/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717047** e o código CRC **6A49053F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0717047

DECLARAÇÃO

Ciente da dispensa de licitação e do respectivo empenho.
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº
40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717131** e o código CRC **7ECD14E4**.

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** CEIS**CPF / CNPJ sancionado:** 71620876000189**Data da consulta:** 23/03/2023 13:59:42**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/03/2023 às 14:00:11**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1ACC8BB4.3DD037C9.8932A78D.B19D5CE7**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 23 de março de 2023 às 14:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/03/2023, às 14h00, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 71.620.876/0001-89 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/03/2023, às 14h00.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ecca2c31-e490-4bab-ac42-2cc521716017**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031/2023

À

J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME
CNPJ: 71.620.876/0001-89

Avenida Sapopemba, nº1570 - Sala 1, Água Rasa - São Paulo - CEP 03345-000.

A/C: Zoraia Fadel; Tel.: 2966-6679/ 2021-1480- e-mail: zoraia@rkmlimpeza.com.br.

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0003370/2023-01, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00649 de 22/03/2023.
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744.** O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. OBS.: os produtos não serão recebidos sem o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 03 (três) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

| Item | Qtde | Unidade | Descrição | Valor (R\$) | |
|------|------|----------|--|-------------|--------|
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | 400 | unidades | Flanela, na cor branca; 100% algodão; alvejado; medindo (30x40) cm; com bainha; acondicionado em saco plástico transparente, com 10 unidades por saco. | 0,90 | 360,00 |

Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI N° 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando

houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717364** e o código CRC **0752BABC**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 031/2023 (0717364) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0717246).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/03/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717367** e o código CRC **50DAEF6D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0717367



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 031/2023 (0717364) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/03/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0717805** e o código CRC **1C2BC8B2**.

Despacho GDM

Vistos.

Com a assinatura da AC pelo Diretor Geral de Departamento, sigam os autos à DM-3 para obtenção do aceite e providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0718167** e o código CRC **60E180D4**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 031/2023 - Aquisição de flanelas brancas

Contato RKM Limpeza <contato@rkmlimpeza.com.br>

Qua, 29/03/2023 13:13

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Você não costuma receber emails de contato@rkmlimpeza.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde Reginaldo

Ciente

Atenciosamente | Yours sincerelySilvana Oliveira
Depto de Vendas**RKM – Distribuidora de Produtos para Limpeza.**
End.: Av. Sapopemba, 1570 - Água Rasa | São Paulo – SP | **Cep:** 03345-00
Tel.: 11- 2966-6679 / 11- 2021-1480 / 11-2362-6779 / 11-2365-6327
Cel.: 11-9-4786-0191 (WhatsApp)**E-mail:** contato@rkmlimpeza.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2023 09:38**Para:** Contato RKM Limpeza**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 031/2023 - Aquisição de flanelas brancas

Bom dia, Silvana.

Mantidas as medidas e demais especificações, pode ser realizada a entrega conforme questionado (33 pacotes com 12 unidades e 4 avulsas).

Solicitamos, por gentileza, confirmar o aceite da Autorização de Compras nº 031/2023.

Atenciosamente,

REGINALDO DE SOUZA COELHO

Seção de Almoxarifado – DM-3

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: (11) 3292-3744 ou 3292-3268

De: Contato RKM Limpeza <contato@rkmlimpeza.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 16:49**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 031/2023 - Aquisição de flanelas brancas

Boa tarde,

Venho por meio deste confirmar o recebimento.

Por gentileza poderia me confirmar se podemos entregar este pedido conforme abaixo:

33 pacotes de flanela com 12 unidades + 4 peças.

Totalizando 400 unidades.

Favor confirmar.

Atenciosamente.

Atenciosamente | Yours sincerely

Silvana Oliveira
Depto de Vendas



RKM – Distribuidora de Produtos para Limpeza.

End.: Av. Sapopemba, 1570 - Água Rasa | São Paulo – SP | Cep: 03345-00

Tel.: 11- 2966-6679 / 11- 2021-1480 / 11-2362-6779 / 11-2365-6327

Cel.: 11-9-4786-0191 (WhatsApp)

E-mail: contato@rkmlimpeza.com.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 [<mailto:dm3@tce.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2023 11:36

Para: contato@rkmlimpeza.com.br

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 031/2023 - Aquisição de flanelas brancas

Prezado sr. José Marques, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **flanelas**, segue **anexo** o **documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 031/2023**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J M DOS STOS PROD LIMPEZA ME - RKMAVENIDA SAPOPEMBA, 1570 - SALA 1 - AGUA RASA
03345-000 SAO PAULO - SP
(11) 2966-6679**DANFE**DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

6.061
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0371 6208 7600 0189 5500 1000 0060 6110 0016 8604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MESMA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230485715794 31/03/2023 08:40:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

113.737.596.110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

71.620.876/0001-89

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO (000145)

CNPJ

50.290.931/0001-40

DATA DA EMISSÃO

31/03/2023

ENDEREÇO

RUA VENCESLAU BRAS, 183

BAIRRO / DISTRITO

SE

CEP

01016-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

(11) 3292-3744

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

TCE-SP

CNPJ

50.290.931/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R VINTE E CINCO DE MARCO, 69

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

01021-200

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

0000 000 0000

FATURA / DUPLICATA

6061/001 28/04/2023 360,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

360,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

79,92

TOTAL DA NOTA

360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CARRO PROPRIO

FRETE POR CONTA

0-Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | V.APROX. TRIBUTOS |
|----------------|--|----------|-------|------|------|-------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------------|
| 090007 | FLANELA BRANCA 30X40 Cód. Barras: 7908228000761 | 63071000 | 0102 | 5102 | PC | 400 | 0,90 | 360,00 | 0,00 | 0,00 | | 79,92 |

Handwritten signature and stamp:
Marcos de Magalhães Leal
 TCE-SP - 004-3 / Almoarif
 31/03/23
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 28 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: TCE-SP

VENDEDOR: ZORAIA

NUMERO PEDIDO: 016860

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 031/2023

Trib aprox R\$: 15.12 Federal, 64.80 Estadual e 0.00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xe67eQ

DANFE ou Nota Fiscal de Bens nº 6061 (CADIN, Sanções e Apenados) (0729946)

SEI 0003370/2023-01 / pg. 57



José Marques dos Santos – Produtos de Limpeza
CNPJ: 71.620.876/0001-89
INSC. EST.: 113.737.596.110
Fones: 2966 – 6679 / 94786-0191
E-mail: contato@rkmlimpeza.com.br

São Paulo, 31/03/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SÃO PAULO

AT.: DEPTO. DE CONTAS A PAGAR.

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO:

REF.: NF 6061

VALOR: 360,00

VCTO.: 28/04/2023

Pela presente autorizamos V. S^a liquidarem a duplicata em referência através do Bco.: BRASIL. Ag.:1511-3 C/C.:705-6 OU PIX CNPJ: 71.620.876/0001-89 em nome de JM DOS SANTOS PROD. LIMPEZA.

OBS.: POR GENTILEZA CONFIRMAR DEPÓSITO!

Certos de sua atenção, somos

Atenciosamente,

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 31/03/2023 às 08:18:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 027F0E8B.50964236.73BBDC18.BE233845**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 31 de março de 2023 às 08:20

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 71.620.876/0001-89 E RAZÃO SOCIAL/NOME: JM DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 31/03/2023 às 08:21:55

Em 31/03/2023 às 08:21:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 71620876000189

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - pano de pia.

Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>

Ter, 11/04/2023 11:00

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>; Luciano Sintaku Rossi <lrossi@tce.sp.gov.br>

Prezado Marcos,

Bom dia.

Agradecemos o e-mail e informamos que o material recebido está de acordo com o discriminado abaixo.

Muito obrigado!

LT / Todoroki



Luciano Todoroki
Diretoria de Serviços
Tel: (11) 3292 3321

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 31 de março de 2023 14:27**Para:** Luciano Seiji Todoroki <ltodoroki@tce.sp.gov.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - pano de pia.

Boa tarde, Luciano Todoroki.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0003370/2023-01.

| Autorização de Compras nº 031/2023. Empresa: J M dos Santos Produtos de Limpeza - ME DANFE nº 6.061 emitido em 31/03/2023. | | | |
|--|------------|-------------------------|--|
| Item | Quantidade | Unidade de fornecimento | Descrição |
| 01 | 400 | Unidade | Flanela branca 100% algodão (pano de pia); medindo 38 x 28 cm; acondicionado em pacotes com 12 unidades. |

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que está disponível na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

Marcos de Magalhães Leal

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

| | | | |
|----------------------|--|---------------------------|---------------------|
| Documento | 202300006061 | Emitido em | 12/04/2023 12:59:58 |
| NL Liquidação | 2023NL02059 | NL Reclassificação | 2023NL02060 |
| UGE Origem | 71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS | | |
| Data Receb | 11/04/2023 | | |
| Fornecedor | J M DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA ME | | |
| UGE | 20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| Empenho | 2023NE00649 | | |
| Observações | Atestado 080/2023: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo discriminado, DANFE 6.061 de 31/03/23, Processo SEI 0003370/2023-01. | | |

| Sub Item | Nº Lote | Dt Venc. | Qtde Líq. | Qtde Mov. | Un. | Preço Unit | Valor Total |
|---|---------|----------|-----------|-----------|-----|------------|--------------|
| Fabricante | | | | | | | |
| 000000004004 - FLANELA DE ALGODAO, COR BRANCA | | | 400,000 | 400,000 | UN | 0,9000 | R\$ 360,0000 |
| UN | | | | | | | |

Total do Movimento: 360,00

Entrada material efetuada por: Rogério Bonsaver Kimerling



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL02059

| | | | |
|------------------------------|---|------------------------|-----------|
| Data Emissão | 11ABR2023 | Data Lançamento | 11ABR2023 |
| UG | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| Gestão | 00001 | | |
| CGC/CPF/UG Favorecida | 71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS D | | |
| Gestão Favorecida | | | |

| Evento | Inscrição do Evento | Rec/Desp | Classificação | Fonte | Valor |
|---------------|----------------------------|-----------------|----------------------|--------------|--------------|
| 411133 | 2023NE00649 | 33903014 | | 150010001 | 360,00 |

NOTAS FISCAIS

| | | | | |
|--------------|--|--|--|--|
| 202300006061 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATAÇÃO'; 'DOCUMENTOSAM': '202300006061'; 'MOVATERIAL-UID': 4982244

Despacho DM-3

Processo: SEI nº
0003370/2023-01.

Objeto: Aquisição de
Flanelas Brancas.

Instrumento: Autorização
de Compras nº 031/2023 (0717364).

Contratada: **JM dos Santos**
Produtos de Limpeza - ME

Assunto: Pagamento
total da nota de empenho **2023NE00649** (0717034).

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa
Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **080/2023**
(0730004), referente à **aquisição de flanelas**
brancas, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE
nº **6061** (0729946).

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas
(DS-4) emitiu o aceite técnico em 11/04/2023 (0729951).

Cumpre-nos consignar que o recebimento do material
foi registrado no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada
"NLEMLIQ", sob o nº **2023NL02059** (0730006).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0730013** e o código CRC **B7F2ADB3**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0730013

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição
de flanelas brancas

080/2023 (0730004) **Atestado de Recebimento DM**

DANFE Nº **6061** (0729946)

VENCIMENTO: **18/04/2023**

VALOR: **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil,
emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e
posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/04/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0730681** e o código CRC **17000574**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL02103

| | | | |
|------------------------------|---|------------------------|-----------|
| Data Emissão | 13ABR2023 | Data Lançamento | 13ABR2023 |
| UG | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | |
| Gestão | 00001 | | |
| CGC/CPF/UG Favorecida | 71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS D | | |
| Gestão Favorecida | | | |

| Evento | Inscrição do Evento | Rec/Desp | Classificação | Fonte | Valor |
|---------------|----------------------------|-----------------|----------------------|--------------|--------------|
| 511202 | 2023NE00649 | 33903014 | | 150010001 | 360,00 |

NOTAS FISCAIS

| | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|
| 6061 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. REF. A DESP. COM AQUISICAO DE FLANELA 100% ALGODAO, BRANCA, NF 6061 DE 31/03/2023, AC. T}CNICO DS-4 (07299510), ATESTADO DE RECEBIMENTO 080/2023 (0730004), DO PROC. SEI 0003370/2023-01.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD01071

| | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|-------------------|-----------|
| UG | 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | | |
| Gestão | 00001 - ADMINIST. DIRETA | | | | |
| Número PD | 2023PD01071 | | | | |
| Data de Emissão | 13ABR2023 | Data de Vencimento | 18ABR2023 | Data de Pagamento | 18ABR2023 |
| Situação | * PAGA * | | | | |
| NL Referência | 2023NL02103 | | | | |
| Número OB | 2023OB01317 | | | | |

PAGADORA

| | | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---------------------|--|--|--|
| UG | 020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | | |
| Gestão | 00001 - ADMINIST. DIRETA | | | | |
| Banco | 001 | | | | |
| Agência | 01897 | S.PUBLICO SAO PAULO | | | |
| Conta Corrente | 013000012 | | | | |

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|--|--|--|
| CGC/CPF/UG Favorecida | 71620876000189 - JOSE MARQUES DOS SANTOS - PRODUTOS DE LIMPE | | | | |
| Gestao Favorecida | | | | | |
| Banco | 001 | | | | |
| Agência | 01511 | PARQUE MOOCA | | | |
| Conta Corrente | 000007056 | | | | |

| | | | |
|------------|-------------------------------------|-------|--------|
| Processo | S3370/23 | Valor | 360,00 |
| Finalidade | NF6061 DE 31/3/23 AQ.FLANEL.100%ALG | | |
| Situação | * PAGA * | | |

| Evento | Inscrição do Evento | Rec/Desp | Classificação | Fonte | Valor |
|--------|---------------------|----------|---------------|-----------|--------|
| 700601 | 2023NE00649 | 33903014 | | 150010001 | 360,00 |

Lançado por: MARIA CLARA ALVES DE SOUSA - 020101 em 13ABR2023 às 16:02 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0003370/2023-01

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0735624) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2023OB01317.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 20/04/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0735625** e o código CRC **972927B6**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/04/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0736098** e o código CRC **C52CAEB3**.



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoarifado

Nota de Fornecimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Emissão em: 12/04/2023 16:14:21 Documento: 20230201010207 Mês Ref: 202304

NL Consumo 2023NL02079

Destino: DS-4 - SECAO DE SUPRIMENTO PARA MANUTENCAO E COPAS

Contato:

Requisitante: EVENY OLIVEIRA SOUZA

Data Fornec.: 12/04/2023

Telefone: (11)3292-3262

Fax:

Endereço: AVENIDA RANGEL PESTANA

Nº: 315

Comp.:

Informações Complementares Referente ao Processo SEI 0003370/2023-01.

| Item Material | Sub Item | Unid. | Qtd. Solic. | Qtd. Fornec. | PTRes | Ação | P.M. | Desd. | Valor |
|---------------|--------------------------------|-------|-------------|--------------|--------|------|--------|--------|------------|
| 4004 | FLANELA DE ALGODAO, COR BRANCA | UN | 400,000 | 400,000 | 020103 | 4821 | 0,9000 | 0,0000 | R\$ 360,00 |

Dt Venc: N/I - Lote: N/I

PTRes: 20103, Naturezada de Despesa: 33903014, Valor Item Movimentação: R\$ 360,00

Valor Total da Nota: 360,00

Total de Itens na movimentação: 400,0000

Saída material efetuada por: DALILA ALBEFARO DE MEDEIROS

| Separado Por | Conferido Por | Supervisão de | Entregue | Declaro que recebi o material relacionado acima |
|---------------------------------|---------------------------------|---|---|---|
| | | Dalila Albefaro de Medeiros TCESP - DM-3 / Almoarifado | <input type="checkbox"/> no prédio <input type="checkbox"/> no Requisit. <input type="checkbox"/> | 14/04/23 |
| Rubrica e Doc. de Identificação | Rubrica e Doc. de Identificação | Rubrica e Doc. de Identificação | | Data Rubrica e Doc. de Identificação |

LUCIANO TODORA

Emitido por: DALILA ALBEFARO DE MEDEIROS

Página 1 de 1

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0003370/2023-01.
Objeto: Aquisição de Flanelas Brancas.
Instrumento: Autorização de Compras nº
031/2023 (0717364).
Contratada: **JM dos Santos Produtos de
Limpeza ME.**
Assunto: Encaminhamento para ciência e
encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **6061** (0729946), demonstrado pelo documento 0735624, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram recebidos pela Seção de Suprimento para Manutenção e Copas - DS-4 (0729951) e a respectiva Nota de Fornecimento foi emitida no Sistema de Administração de Materiais - SAM (0739567), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/04/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/04/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0739568** e o código CRC **406BFC82**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003370/2023-01

SEI nº 0739568

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0003370/2023-01

OBJETO: Aquisição de panos de pia - AC nº 31/2023 (0717364)

Vistos.

Considerando o recebimento dos itens elencados na Autorização de Compras nº **031/23** (0730004), o aceite técnico emitido pela DS-4 (0729951), o pagamento realizado 0735624 e o noticiado no Despacho DM-3 (0739568), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/04/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0740246** e o código CRC **885521C8**.